



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Aurora da 20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Brejo Santo.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Aurora da 20ª CREDE – Brejo Santo, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8284483/2017	PARECER Nº 1632/2017	APROVADO EM: 22.12.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Aurora, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 8284483/2017 o credenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1632/2017

MUNICÍPIO: Aurora - 20ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
8284483/2017	23158050	EEIF Doutor Alencar Macedo	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Doutor Alencar Macedo, no município de Aurora, na jurisdição da CREDE 20, Censo Escolar nº 23158050, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8284483/2017	23158158	EEIF Padre Cicero	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Padre Cicero, no município de Aurora, na jurisdição da CREDE 20, Censo Escolar nº 23158158, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8284483/2017	23158441	EEIF Joaquim Serafim Pereira	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Joaquim Serafim Pereira, no município de Aurora, na jurisdição da CREDE 20, Censo Escolar nº 23158441, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8284483/2017	23158727	EEIF Orlando Leite de Macedo	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Orlando Leite de Macedo, no município de Aurora, na jurisdição da CREDE 20, Censo Escolar nº 23158727, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 1632/2017

MUNICÍPIO: Aurora - 20ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
8284483/2017	23242418	EEIF Antônio Amâncio da Cruz	258,6	265,5	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Amâncio da Cruz, no município de Aurora, na jurisdição da CREDE 20, Censo Escolar nº 23242418, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8284483/2017	23158123	EEIF Candido Antônio do Nascimento	256,4	256,3	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Cândido Antônio do Nascimento, no município de Aurora, na jurisdição da CREDE 20, Censo Escolar nº 23158123, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8284483/2017	23158310	EEIF Ferreira Benício	232,6	252,3	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Ferreira Benício, no município de Aurora, na jurisdição da CREDE 20, Censo Escolar nº 23158310, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8284483/2017	23158816	EEIF Romão Sabia	233,7	233,8	Recredencia a Escola de Ensino In-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

					fantil e Fundamental Romão Sabia, no município de Aurora, na jurisdição da CREDE 20, Censo Escolar nº 23158816, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.
--	--	--	--	--	---